

| | | | |
|---|--------|--|--------------|
| | | formação cultural..... | 26.825,55 |
| 40.403.3.3.90.30.00.13.392.0035.2467.05 | 2021-8 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 500.000,00 |
| 40.403.3.3.90.36.00.13.392.0035.2426.03 | 1929-3 | Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural..... | 15.924,45 |
| 40.403.3.3.90.36.00.13.392.0035.2467.05 | 2023-4 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 951.750,00 |
| 40.403.3.3.90.39.00.13.392.0035.2467.05 | 2024-2 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 1.275.265,20 |
| 40.403.3.3.90.47.00.13.392.0035.2467.05 | 2025-0 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 190.350,00 |
| 40.403.4.4.50.42.00.13.392.0035.2467.05 | 2020-0 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 50.000,00 |
| 40.403.4.4.90.52.00.13.392.0035.2467.05 | 2027-6 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 440.000,00 |

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7253 - RESTITUIÇÃO SALDOS CONVENIOS CONCEDIDOS EXCETO EDUCACAO, chave PROGBASI, código de aplicação 02.100.00000, conta corrente 0606774, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.802,25 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7491 - RESTITUIÇÃO GLOSAS CONVENIOS CONCEDIDOS EXCETO EDUCACAO, chave PROGBASI, código de aplicação 02.100.00000, conta corrente 0606774, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 632,15 (seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6643 - ACOES EMERGENCIAS PARA CULTURA LF 14.017/20-ALDIR BLANC, chave BLANCX, código de aplicação 5.312.00024, conta corrente 672424, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
24 de setembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 11.859.507,98 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R\$ |
|---|--------|---|--------------|
| 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01 | 0145-4 | Manutenção e conservação de vias e logradouros..... | 1.038.965,00 |
| 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01 | 0146-2 | Melhoria do serviço funerário e cemitérios..... | 554.575,00 |
| 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01 | 0150-1 | Manutenção e conservação de próprios municipais..... | 120.914,74 |
| 07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01 | 0160-8 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes..... | 537.000,00 |
| 08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01 | 0253-1 | Construção de novas unidades, reformas e ampliações..... | 5.700.000,00 |
| 08.081.3.3.90.39.00.12.361.0003.2220.01 | 0359-5 | Formação continuada para os profissionais da Educação..... | 6.960,00 |
| 08.081.3.3.90.39.00.12.365.0003.2181.01 | 0364-2 | Formação continuada para os profissionais da Educação..... | 5.040,00 |
| 15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01 | 0869-2 | Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal..... | 293.000,00 |
| 25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0034.02 | 1077-8 | Devolução de quantia..... | 2.434,40 |
| 36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01 | 2003-0 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 129.432,44 |
| 39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01 | 1787-7 | Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade..... | 21.000,00 |
| 40.403.3.3.90.43.00.13.392.0035.2467.05 | 2019-5 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 60.000,00 |
| 40.403.3.3.90.31.00.13.392.0035.2467.05 | 2022-6 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 3.107.436,40 |
| 40.403.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03 | 1930-8 | Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural..... | 42.750,00 |
| 40.403.3.3.90.48.00.13.392.0035.2467.05 | 2026-8 | Enfrentamento da emergência COVID-19..... | 240.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | R\$ |
|---|--------|---|--------------|
| 07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01 | 0153-5 | Recuperação de vias e logradouros..... | 575.575,00 |
| 08.080.3.3.90.14.00.12.361.0026.2042.01 | 0225-6 | Apoio administrativo à Secretaria.... | 6.960,00 |
| 08.080.3.3.90.14.00.12.365.0026.2042.01 | 0226-4 | Apoio administrativo à Secretaria.... | 5.040,00 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01 | 0437-1 | Transporte escolar..... | 3.306.000,00 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01 | 0439-7 | Transporte escolar..... | 2.394.000,00 |
| 17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01 | 0940-2 | Gestão e modernização do transporte coletivo..... | 1.905.412,72 |
| 25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0011.01 | 1021-5 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PRODURB..... | 25.651,49 |
| 25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0015.01 | 1022-3 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT II..... | 5.909,19 |
| 25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0021.01 | 1025-7 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM..... | 32.359,67 |
| 25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0011.01 | 1043-5 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PRODURB..... | 7.160,01 |
| 25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0021.01 | 1046-9 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM..... | 2.386,66 |
| 25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0058.01 | 1052-4 | Pagamento de dívida, encargos e juros - Segurança Pública..... | 11.000,00 |
| 36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01 | 1513-4 | Restaurante Popular Bom Prato - Combate à carência nutricional..... | 129.432,44 |
| 40.403.3.3.90.30.00.13.392.0035.2426.03 | 1927-7 | Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de | |

Processo nº 9991/99

PORTARIA Nº 9.876, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.624, de 1º de dezembro de 2017, que constitui a Comissão Executiva Municipal de Prevenção e Controle dos Arbovíroses (Dengue, Zika e Chikungunya), e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo digital nº 9991/99, deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 9.624, de 1º de dezembro de 2017, que constitui a Comissão Executiva Municipal de Prevenção e Controle dos Arbovíroses (Dengue, Zika e Chikungunya), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Vincular a Comissão Executiva Municipal de Prevenção e Controle dos Arbovíroses, à Secretaria de Saúde, e indicar para coordená-la, a servidora Drª Helaine Balleiro de Souza Oliani, Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de setembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - (P. nº 83380/2019) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.151, de 12 de agosto de 2005, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Manoel Natal da Silva, para vaga de estacionamento de passageiros - táxi, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - (P. nº 1010/2010) - Dispõe sobre a permissão de uso de veículo à Fundação do ABC, e dá outras providências.

ERRATA

Errata ao Decreto nº 21.290, de 17 de setembro de 2020, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2171, de 18 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 21.290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, decreta:"

LEIA-SE:

"DECRETO Nº 21.290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Cam-po, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:"**